



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 31 / 07 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2284

PUBLICADO	
DATA	31 / 07 / 2020
ORÇÃO	0 Presente
PÁGINA	34
Nº EDIÇÃO	4743

### TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BECKER & LEMOS ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA SS LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Becker & Lemos Assistência Psiquiátrica SS Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.249.888/0001-04, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 640, sala 34, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Thiago Lemos Ribeiro da Silva, residente e domiciliado na Rua Men de Sá, n.º 1475, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 13.073.744-7, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 040.510.866-40, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 03 de outubro de 2020, o prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços n.º 18/2020, de 03 de janeiro de 2020.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, a 'Cláusula Primeira – Do Objeto' da Ata de Registro de Preços passa a vigorar conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo R\$
1	26	Consulta	Prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, relativos a realização de consultas ambulatoriais e de emergência.	200,00
<b>Valor Máximo Total R\$</b>				<b>5.200,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A quantidade indicada no quadro supra foi obtida através de consulta a Relatório de Saldo de Registro de Preços, em anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços acima mencionada.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

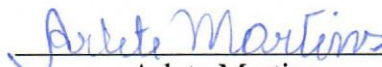
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

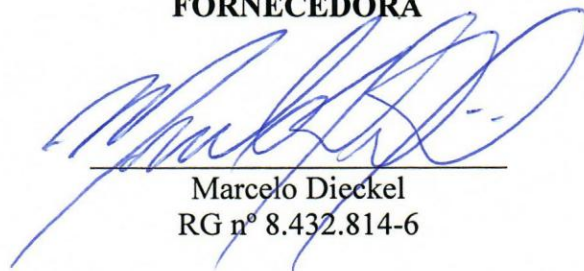
Mercedes, 03 de julho de 2020.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
Becker & Lemos Assistência Psiquiátrica SS  
Ltda  
FORNECEDORA

**Testemunhas:**

  
Arlete Martins  
RG nº 5.532.770-1

  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6